



LEI Nº. 1.030/2020

Itarumã – GO, 09 de março de 2020.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 09/03/2020

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 236/2019

“Altera o artigo 29, da Lei Municipal nº. 425, de 18 de agosto de 1997 e, dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 29, da Lei nº. 425, de 18 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

“Art. 29 - A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde ao montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), à título de gratificação pelos serviços prestados.”

...

Parágrafo único – Todas as demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 09 (Nove) dias do mês de março
de 2.020 (dois mil e vinte).

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito municipal